



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ANEXO I - MAPA DE RISCOS



MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| | | | |
|------------------------------|---|----------|------|
| ETAPA: | FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA | | |
| RISCO: | Especificação deficiente da demanda | | |
| DANO: | Contratação e execução deficiente do objeto | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Média | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início. | | |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA: | Havendo erro, devolver para complementação das informações. | | |
| RESPONSÁVEL | GISLANE SILVEIRA MACHADO | | |

| | | | |
|------------------------------|--|----------|-------|
| ETAPA: | CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO | | |
| RISCO: | Descumprimento de formalidade legal | | |
| DANO: | Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixa | IMPACTO: | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação | | |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA: | Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento. | | |
| RESPONSÁVEL | CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA | | |

| | | | |
|------------------------------|---|----------|------|
| ETAPA: | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES | | |
| RISCO: | Estudos preliminares deficientes | | |
| DANO: | Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente. | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Alta | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 004/2024 do dia 15 de Janeiro de 2024, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município. | | |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA: | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares | | |
| RESPONSÁVEL | JOSÉ ALBERTO MOREIRA FILHO | | |

| | | | |
|--------|---|--|--|
| ETAPA: | ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| RISCO: | Falha na elaboração do Termo de Referência | | |
| DANO: | Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente. | | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



| | | | |
|------------------------------|---|----------|------|
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Alta | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 004/2024 do dia 15 de Janeiro de 2024, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município. | | |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA: | Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes. | | |
| RESPONSÁVEL | ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA | | |



| | | | |
|------------------------------|--|----------|------|
| ETAPA: | APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| RISCO: | Descumprimento de formalidade legal | | |
| DANO: | Ausência da aprovação do Termo de Referência | | |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixa | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA: | Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente. | | |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA: | Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência. | | |
| RESPONSÁVEL | ANTONIO JUSCELINO BARBOSA DOS SANTOS | | |

TRAIRI(CE), 07 de Fevereiro de 2025.

Antonio Juscelino B. Santos
ANTONIO JUSCELINO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Cultura